

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.687/2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar Convênio com Estado de Minas Gerais por intermédio da Policia Militar de Minas Gerais PMMG.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, a Comissão de Serviços Públicos Municipais e a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que este é constitucional, atende o interesse público e não contraria as normas orçamentárias, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

As Comissões propõem as seguintes emendas para aprimoramento do PL:

- 1) Emenda de redação na ementa, para incluir a finalidade do convênio. Assim, a ementa passa à seguinte redação:

Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Policia Militar de Minas Gerais – PMMG, visando à fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas relativas às infrações de trânsito.

- 2) Emenda de redação ao artigo 1º, *caput*, para incluir a finalidade do convênio, assim como para incluir o plano de trabalho como parte integrante da Lei. Desse modo, o artigo 1º, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Ponte Nova, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, nos termos da minuta de Convênio anexa e do respectivo Plano de Trabalho, que passam a ser parte integrante da presente Lei, com a finalidade de fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas relativas às infrações de trânsito.

3) Emenda ao parágrafo único do art. 1º, para suprimir seu conteúdo, haja vista a desnecessidade de sua previsão, substituindo sua redação para discriminar na lei o valor total do convênio, para fins de transparência:

Parágrafo único. O valor total do convênio é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo repassados R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo Município de Ponte Nova e executados R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) pela Polícia Militar de Minas Gerais a título de contrapartida em serviço.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2019.

Raimunda da C. Gomes Carlos Alberto M. da Silva José G. Osório Filho
CFLJ

Hermano Luís dos Santos Francisco P. da Rocha Neto Leonardo N. Moreira
CSPM

Antônio Carlos P. de Sousa Juscelino da Silva Machado Sérgio A. de Moura
COTC